



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 - MODALIDADE: TP Nº 016/2023 ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL


Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estudo geotécnico de sondagem à percussão (SPT) e Sondagem Rotativa e/ou Mista no local que será executada a sob a Rodovia BR-040, para acesso pelo Bairro Santa Matilde aos Bairros Paulo VI e Amaro Ribeiro, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com projeto, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.


No dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no auditório do Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 690/2022, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr. Daniel Henrique dos Santos Garcia, para a abertura e conferência dos documentos contidos no envelope nº 02, relativo à Proposta Comercial, prevista no item 8 do Edital, apresentado pela empresa habilitada em fase anterior do processo em epígrafe (PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP)), bem como para a prática dos demais atos subsequentes do certame. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL verificou o não comparecimento de representantes das licitantes. Prosseguindo, o envelope de Proposta Comercial foi aberto e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL e pelo representante da SMOMA. O valor da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada foi o constante do quadro de propostas, abaixo reproduzido:


EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP)	105.342,60

Passando à análise do conteúdo das propostas, foi verificado que a proposta de menor preço, apresentada pela licitante PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP) estava de acordo com os quantitativos e valores de referências estimados, obedecendo às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL, sob assessoramento do representante da SMOMA. Registra-se que os documentos com assinatura eletrônica tiveram a autenticidade aferida através do recebimento dos arquivos originais por e-mail. Ante o exposto, considerando que o critério de julgamento do certame é o menor preço por item, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item único - Empresa Vencedora: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP), com valor global de R\$ 105.342,60 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Considerando que a proposta da empresa PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP) foi aprovada e declarada vencedora, certifica-se a inexistência do requisito de admissibilidade do interesse recursal, tornando-se desnecessária a abertura de prazo para interposição de recurso em relação à licitante. Os licitantes serão cientificados através de e-mail. A presente Ata será publicada no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Eduardo Leão de Paula
Membro CPL (Suplente)


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL


Daniel Henrique dos Santos Garcia
Representante Técnico SMOMA